

**EDITAL N. 01/2018-CE**

A Comissão Eleitoral – CE do *Campus Curitiba II*, designada pela Portaria nº 01/2018 - Conselho de *Campus*, no uso de suas atribuições previstas na Resolução. 04/2014-COU/Unespar, art. 3, § 3,

**TORNAPÚBLICO:**

O processo eleitoral para a Eleição do Coordenador do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, conforme calendário abaixo:

Período de inscrições	01 a 15/10/2018
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	16/10/2018
Prazo recursal	Até 18/10/2018
Prazo para julgamento de recurso	Até 20/10/2018
Homologação das inscrições dos candidatos	22/10/2018
Período de campanha eleitoral	23/10 a 06/11/2018
<b>Eleição e apuração</b>	<b>07/11/2018</b> <b>das 8h às 13h</b>
Proclamação do resultado	08/11/2018
Prazo recursal	09/11/2018
Homologação da eleição pelo Conselho de <i>Campus</i>	12/11/2018

### DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas serão formalizadas por meio de requerimento registrado no Protocolo Geral do *Campus*, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 1º Cada requerimento deverá indicar, obrigatoriamente, o nome do curso de graduação, no qual se candidata.

- Poderão se candidatar docentes efetivos em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no Curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal.

- Não podem se candidatar aos cargos os servidores afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

- Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.



Helio Ricardo Sauthier

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 011/2018 - Conselho de *Campus*